



PERGUNTAS E RESPOSTAS
**CRONOGRAMA DE
INSERÇÃO DO PAES**

1 - Inscrevi-me no cronograma suspenso de março 2019, será necessária nova inscrição com inclusão de novos documentos?

Sim, pois a validade de alguns documentos (declarações, comprovantes de endereço, etc) incluídos naquele período já está expirada.

2 - Respondi o questionário socioeconômico do Cadastro Único, mas não realizei a solicitação dos auxílios. O que acontecerá?

Sua inscrição será indeferida por não constar solicitação em nenhuma das modalidades de auxílio previstas em cronograma. Conforme demonstrado no [tutorial](#) de inscrição do PAES, o processo de seleção é realizado em **3 (três)** etapas.

3 - Fui notificado/a pelo (SIGAA/e-mail) para anexar a documentação pendente, na fase de complementação, mas perdi os prazos. Nesse caso, poderei anexá-la na fase do recurso?

Não. A fase do recurso é uma etapa de caráter argumentativo, não possuindo a finalidade de anexação de documento(s) pendente(s), que é exclusiva da fase de complementação, conforme prazo e percentual estabelecidos em cronograma.

4 - Fui contemplado com uma das modalidades de auxílio, mas não entreguei o termo de compromisso. O que ocorrerá?

O termo de compromisso é o documento de ativação do/a discente, no Programa de Assistência ao Estudante (PAES), que o habilita para a inserção na folha de pagamento. Conforme o Edital 03/2019/PROPAE, o/a estudante que não entregar o Termo no prazo estabelecido no cronograma ficará sem o recebimento do primeiro pagamento, e se a entrega ocorrer após 30 dias do resultado final, tornará sem efeito o deferimento no processo seletivo, tendo que aguardar e efetuar nova inscrição em um novo cronograma.

5 - Ingressei na UNILAB há mais tempo, poderei efetuar a inscrição neste Edital do PAES?

Não. Como previsto no item 1 do Edital, o público alvo é específico (por questões orçamentárias) para estudantes das últimas duas entradas: **2019.2 e 2020.1.**

6 - Como posso saber se estou apto/a a inscrever-me no processo seletivo do PAES?

O item 1 do cronograma de seleção especifica o público-alvo do processo seletivo, conforme o semestre de entrada do/a estudante na Unilab. Nesse sentido, poderão inscrever-se os estudantes ingressantes nos períodos letivos indicados nesse item.

7 - Solicitei três modalidades de auxílios, terei que anexar todos os documentos em cada solicitação?

Sim, para cada solicitação é necessário anexar a documentação exigida (digitalizada) pertinentes à composição familiar de origem do/a estudante nos campos correspondentes, junto com a justificativa de solicitação do auxílio, certificando-se de que os anexos foram salvos e a solicitação concluída com sucesso.

8 - Fui notificado na fase de complementação para anexar documentos pendentes, o que faço?

Você deverá anexar corretamente os documentos sinalizados/informados, em formato de PDF ou JPG, no campo correspondente. Caso necessite substituir algum documento (incompleto/incorreto) **atente para não excluir algum documento salvo no mesmo arquivo e já anexado corretamente.** Veja o [tutorial](#) de complementação de documentos.

9 - Ocorreu um erro/bug no ato da minha inscrição no Sistema de Assistência Estudantil (SAE). O que devo fazer?

O/a discente deverá reportar o problema apresentando o print da tela ao e-mail atendimentopropae@unilab.edu.br. Esse procedimento deve ser feito até o último dia de inscrições estabelecidos no cronograma para que a equipe tenha tempo hábil de verificar o procedimento junto à Diretoria de Tecnologia da Informação. nos campos correspondentes, junto com a justificativa de solicitação do auxílio, certificando-se de que os anexos foram salvos e a solicitação concluída com sucesso.

10 - Fui contemplado com uma das modalidades de auxílio. Em quais situações posso ser desligado/a do programa?

O/a discente poderá vir a ser desligado em uma das seguintes situações: a) quando ultrapassar o tempo mínimo de integralização curricular no curso, conforme o PCC; b) por reprovação por falta, como prevê o parágrafo V do artigo 19 da [Resolução Nº 001 - B/2015](#); c) comprovada a omissão de informações, falta de veracidade nas informações declaradas e/ou falsa comprovação de documentos no processo de seleção e/ou acompanhamento do Programa.